

DECRETO Nº 3.802 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.298 de 09 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo